



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2164/SIA, 1 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Candiota (RS) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.022029/2010-39,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Candiota (SSIO);
- II - município(UF): Candiota (RS);
- III - proprietário: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE;
- IV - ponto de referência: 31° 29' 39" S / 053° 41' 27" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 860 x 22 metros;
- VI - elevação: 226 metros;
- VII - natureza do piso: asfalto;
- VIII - designação da pista: 04/22;
- IX - resistência do pavimento: 7/F/C/Y/U;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - As operações de pouso e de decolagem devem ser coordenadas previamente, via rádio, com a RÁDIO BAGÉ (125,85 MHz).

Art. 3º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária